



Prefeitura Municipal de Castro

Parecer técnico nº 05/2026

Conforme o Art. 16 da LRF 101/2000 a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Trata-se de pedido de impacto orçamentário-financeiro para os seguintes processos:

- **Processo 36845/2025 – Elaboração de projeto de lei para ampliação de 03 vagas para o cargo de nutricionista e ampliação de 03 vagas para o cargo de psicólogo.**

Ressalta-se inicialmente que se trata de parecer opinativo, que não possui nenhum poder vinculante às autoridades examinadoras, apenas apresenta fundamentos para nortear os atos decisórios da administração e posterior parecer jurídico segundo a legalidade e demais preceitos imprescindíveis ao gestor.

Os dados utilizados para a elaboração do impacto orçamentário-financeiro são referentes à estimativa do período de janeiro a dezembro.

Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é a receita total menos a receita de capital, menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF), menos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, CF – EC 120/2022).

- **Receita projetada para o exercício de 2026:** R\$ 511.531.828,00 (quinhentos e onze milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais).
- **Previsão da Receita para o exercício de 2027:** R\$ 531.073.430,00 (quinhentos e trinta e um milhões, setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)
- **Previsão da Receita para o exercício de 2028:** R\$ 551.107.054,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, cento e sete mil, cinquenta e quatro reais).





Prefeitura Municipal de Castro

Despesa Bruta com Pessoal

A despesa bruta com pessoal é composta dos seguintes itens: Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF), Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34).

- **Despesa projetada para o exercício de 2026:** R\$ 253.893.543,18 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)
- **Despesa projetada para o exercício de 2027:** R\$ 266.334.941,17 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)
- **Despesa projetada para o exercício de 2028:** R\$ 276.988.339,13 (duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF)

Considerando que as despesas não computadas são: as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração, inativos e pensionistas com recursos vinculados, despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022), despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198 §§ 12 a 15.

- **Despesa projetada total para o exercício de 2026:** R\$ 7.738.266,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais)
- **Despesa projetada total para o exercício de 2027:** R\$ 8.086.487,97 (oito milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)
- **Despesa projetada total para o exercício de 2028:** R\$ 8.409.947,49 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).





Prefeitura Municipal de Castro

Despesa Líquida com Pessoal

Corresponde ao valor da Despesa Bruta com Pessoal menos a Despesa não computada.

- **Despesa Líquida projetada para o exercício de 2026:** R\$ 246.155.277,18 (duzentos e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)
- **Despesa Líquida projetada para o exercício de 2027:** R\$ 258.248.453,20 (duzentos e cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)
- **Despesa Líquida projetada para o exercício de 2028:** R\$ 268.578.391,64 (duzentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Índice de Pessoal

Para cálculo do limite da despesa com pessoal é considerado o período de doze meses, sendo a despesa líquida dividida pela receita líquida.

- **Índice de pessoal no período de janeiro a dezembro de 2025:** 46,44%.

CONCLUSÃO

- 1) A ampliação do número de vagas dos cargos de nutricionista e psicólogo, acarretará em um acréscimo mensal de R\$ 58.070,89 (cinquenta e oito milhões, setenta reais e oitenta e nove centavos), a partir do mês de abril, considerando a aprovação do projeto de lei no mês de fevereiro.
- 2) A criação dos cargos de Educador Físico de Saúde e Terapeuta Educacional resultará em um acréscimo mensal de R\$ 38.713,92 (trinta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), a partir de janeiro de 2027, considerando a aprovação do projeto de lei no mês de fevereiro e abertura de concurso público até setembro de 2026.
- 3) A ampliação do número de vagas do cargo de turismólogo e a criação do cargo de técnico em turismo, resultará em um acréscimo mensal de R\$ 26.190,61 (vinte e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos), a partir de janeiro de 2027, considerando





Prefeitura Municipal de Castro

a aprovação do projeto de lei no mês de fevereiro e abertura de concurso público até setembro de 2026.

4) A ampliação do número de vagas do cargo de engenheiro, irá resultar num aumento mensal de R\$ 27.188,94 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a partir do mês de abril, considerando a aprovação do projeto de lei no mês de fevereiro.

5) A recomposição salarial do prefeito e do vice prefeito acarretará em um aumento mensal de R\$ 1.575,46 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

2) As contratações que estão em andamento acarretarão em um aumento mensal de R\$ 903.456,23 (novecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

6) A previsão da recomposição das perdas inflacionárias para as contratações em andamento resultará em um acréscimo mensal de R\$ 67.397,83 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), a partir do mês de abril.

7) Dessa forma, a Despesa Líquida projetada para o exercício de 2026 será de R\$ 261.763.367,37 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Informamos que nas despesas projetadas para o exercício de 2027 e 2028, já está sendo considerado o aumento da despesa de 2026, a previsão de recomposição de perdas inflacionárias e as Lei nº 12.546/2011, que estabeleceu o regime de desoneração; Lei nº 14.973/2024, que definiu a redução escalonada da desoneração e o retorno progressivo da contribuição previdenciária patronal sobre a folha.

8) Dessa forma, mantendo arrecadação a receita corrente líquida conforme projetada, teremos uma projeção do índice de pessoal para o exercício atual e os dois subsequentes de:

- **Para o período de janeiro a dezembro de 2026:** 51,17%.
- **Para o período de janeiro a dezembro de 2027:** 51,65%.
- **Para o período de janeiro a dezembro de 2028:** 51,77%.

Estando o mesmo, abaixo do limite prudencial de gastos com pessoal, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), 51,30% da Receita Corrente Líquida no exercício de 2026.





Prefeitura Municipal de Castro

Por fim, ressalta-se que este parecer possui natureza opinativa e não possui efeito vinculante quanto à atuação do Poder Público, conforme já explicitado.

Castro, 03 de fevereiro de 2026.

Dulciléia Ana dos Reis
Economista/Corecon nº 7708

Rodrigo Morais da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e
Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/02/2026 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/673856c86489>

